PUBLICADO EM
16/03/2012 no jornal
Bol. Leg nº 322

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote, localizado na Vila Farias, nesta Cidade – Processo Administrativo nº 4657/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Concede ao Senhor José Miguel Lourenço da Silva, isenção do pagamento de parcelas referentes à aquisição de lote, localizado na Travessa João Stocco, Vila Farias, nesta Cidade, cujo valor é de R$ 14.084,20 (quatorze mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos) - Processo Administrativo nº 4657/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de Março de 2.012.

Joel Elias Fadel
Presidente